CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 669 de 19

Promovente: Duraci Alves Valença e outro.

PROJETO DE LEI
3/52

Assunto: Autorizando o Prefeito Municipal a proceder reparos no predio onde funciona o Grupo Escolar de Paulópolis, até a importancia de $ 15.000,00 e dá outras providencias.

ANDAMENTO

Com. Justiça 28/1/52	Devolvido 6/2/52	Com. Finança 6/2/52	Devolvido 6/2/52
Com. Obras 11/2/52	Devolvido 25/2/52	Aprovado 1ª disc. 10/3/52	Volta Com. Redação 10/3/52
Aprovado 2ª discussão 17/3/52	A' Com. Redação digo Redação final 17/3/52	O Dia 24/3	Aprovado Redação final 24/3
Ao Sr. Prefeito 24/3			

Observações:

Arquivado em _____

_____
Diretor da Secretaria

PROJETO DE LEI Nº

Protocolo Geral
Nº 3/52

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorisado a fazer reparos no prédio onde funciona o Grupo Escolar de Paulopolis, até a importancia de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorisado a efetuar operação de crédito na importancia de Cr$--- 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento das despesas do artigo 1º.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo 2º será aberto oportunamente o necessário crédito especial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 28 de Janeiro de 1952.-

Deroy Alves Valença

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 28 de 1 de 1952
Lido na Sessão do dia 28 do 1 de 1952
Resp. dia ..... de ..... de 19.....
Arquivado - Ficha Nº.....
SECRETARIA

...os no predio do Dep... Esportes.

Concorrencias Publicas

CONSTRUÇÃO DE PREDIO — Há concorrencia aberta na Diretoria de Obras Publicas da Secretaria da Viação, Assistencia Tecnica, 8.º andar, para as obras de construção do predio destinado ao Grupo Escolar de Paulopolis. Propostas até 5 de fevereiro vindouro.

OBRAS DE REPAROS E PINTURA — Há concorrencia aberta na mesma Diretoria, para as obras de reparos e pintura geral no predio da Cadeia Forum de Caconde. Propostas até ... do corrente

PROJETO DE LEI Nº

Protocolo Geral
Nº 9/52

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorisado a faser reparos no prédio onde funciona o Grupo Escolar de - Paulopolis, até a importancia de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorisado a efetuar operação de crédito na importancia de Cr$--- 15.000,00 (quinee mil cruzeiros) para pagamento das despesas do artigo 1º.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo 2º será aberto oportunamente o necessário crédito especial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as dipposições em contrário.

Sala das Sessões em 28 de Janeiro de 1952.-

Derocy Alves Valença

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 28 de 1 de 19 52
Lido na Sessão do dia 28 de 1 de 19 52
Resp. dia ... de ... de 19 ...
Arquivado - Ficha Nº ...
SECRETARIA

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 3/52

Veio ter a esta Comissão, na forma regimental, para receber parecer o Projeto de lei nº 3/52.

O projeto de lei é constitucional pois vem provido, com o recurso de crédito especial, com operação de crédito, mas contraría a Lei Orgânica dos Municipios no seu artigo 82.

Assim sendo e a fim de enquadra-lo dentro das normas cosrtitucionais, sugiro à Casa a adoção de uma emenda ao artigo 1º, cuja emenda vae anexo a este.

Sala das Comissões em 6 de Fevereiro de 1952

Sergio Francisco Barguil

[illegible]

Salvador Mendes de Almeida no impedimento do Sr. Manoel Pinto Fonseca.

hap/3.

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 6 de 4 de 1952
Lido na Sessão do dia 11 de 2 de 52
Resp. dia ..... de ..... de 19.....
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA

Aprovado em 1ª discussão - Comissão Redação, 10/3/52 [illegible]

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA Secretaria

EMENDA Nº 1/52 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 3/52.

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a expender até a quantia de Cr$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa cruzeiros) destinado à reforma do prédio do Grupo Escolar do distrito de Paulopolis, sem concorrência pública".

Sala das Sessões, digo, das Comissões em 6 de Fevereiro de 1952

Sergio Francisco Barguil

Sergio F. Barguil

Salvador Mendes de Almeida

Salvador Mendes de Almeida no impedimento do sr. Manoel Pinto Fonseca-

Irineu Oliveira

Irineu de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL POMPEIA
Rec. dia 6 de 2 de 52
Lido na Sessão do dia 11 de 2 de 52
Resp. dia ..... de ..... de 17
Arquivado - Ficha Nº .....
SECRETARIA

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R Nº 10/52

Veio ter a esta Comissão para receber parecer, na forma regimental, o Projeto de lei nº 3/52, de autoria do nobre vereador sr. Derocy Alves Valença e outro, dispondo sôbre autorisação ao sr. Prefeito Municipal para proceder reparos no prédio onde funciona o Grupo Escolar do distrito de Paulopolis, neste municipio, e dá outras providencias, no valor de Cr$15,000,00.

Esta Comissão, após acurados estudos da matéria, reconhece a necessidade de se proceder os repatos no prédio onde funciona o Grupo Escolar do distrito de Paulopolis, cujo prédio é de madeira e necessita alguns reparos até que se concretize a construção de um edificio adequado, pelo Estado, consoânte edital de concorrência pública já publicado.

Somos, portanto, favoraveis à aprovação da proposição uma vez que se aprove a emenda da Comissão de Constituição e Justiça reduzindo o crédito de Cr$15.000,00 para Cr$9.990,00, sem concorrência publica.

Agiu bem a nobre Comissão de Justiça em adicionar as palavras sem concorrência publica, pois, sugeito a concorrência publica obras de pequeno vulto, como a presente, levaria muito tempo para a sua concretização.

Sala das Comissões em 6 de Fevereiro de 1952

(Luiz Melges - Presidente)

Floriano Eiras - Relator

Salvador M. de Almeida - Membro

hap/3.

CAMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 6 de 2 de 1952
Lido na Sessão do dia 6 de 2 de 1952.
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado - Ficha Nº ...
SECRETARIA

COMISSÃO DE OBRAS MELHORAMENTOS PUBLICOS

P A R E C E R Nº 29/52

PROJETO DE LEI Nº 3/52

Sou de parecer que os reparos no prédio do Grupo Escolar do distrito de Paulopolis são necessários, levando-se em conta o estado do mesmo. No tocante aos gastos a serem feitos com os mesmos sou favoravel pela quantia de Cr$9.990,00, julgo essa importancia suficiente para a concretização da medida.

Sala das Comissões em 23 de Fevereiro de 1952

(Humberto Polizio)
Relator

(Manoel Pinto Fonseca)

(Marcilio Jesus Siena)

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 23 de 2 de 52
Lido na Sessão do dia ... de 3 de 52
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado – Ficha Nº ...
SECRETARIA

Vai à Com. Redação
10/3/52 -

Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O Nº 9/1952

Aprova, com emendas, o Projeto de lei nº 3/52 do Sr. Derocí Alves Valença e outro, dispondo sôbre autorisação ao Sr. Prefeito Municipal expedner até a quantia de Cr$9.990,00 destinados reforma do Grupo Escolar de Paulopolis.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, faz publica a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, nos termos do artig 32 da Lei Orgânica dos Municipios, resolve,

Aprovar, com emendas, o Projeto de lei nº 3/52 do Sr. Derocí Alves Valença e outro, dispondo sôbre autorisação ao Sr. Prefeito Municipa expender até a quantia de Cr$9.990,00 destinad reforma do Grupo Escolar de Paulopolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribu ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele sulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a senhor Prefeito Municipal autori do a expender até a quantia de Cr$ 9.990,00 (nove mil novecentos e nov ta cruzeiros) destinados à reforma do prédio do Grupo Escolar do Distri de Paulopolis, sem concorrência pública.

Artigo 2º - Fica ainda o senhor Prefeito Municipal autorisado a efetuar operação de crédito na importancia de Cr$9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa cruzeiros) para pagamento das despesas artigo 1º.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas de que tr o artigo 2º será aberto, oportunamente, o necessário crédito especial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 24 DE MARÇO DE 1952.-

Durval de Carvalho e Silva

(DR. DURVAL DE CARVALHO E SILVA)
PRESIDENTE DA CÂMARA

Oswaldo Borges Ferreira

(OSWALDO BORGES FERREIRA)
1º SECRETÁRIO

Yasuhiko Endo

(YASUHIKO ENDO)
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

(HÉLIO DE ALMEIDA PRADO)
DIRETOR DA SECRETARIA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

P A R E C E R Nº 33/1952

Na forma regimental foi despachado pela Presidencia, a esta Comissão, para o entrozamento das emendas recebidas em 1a.discussão, o Projeto de lei nº 3/52, ao qual, após os necessários estudos e o entrozamento das ditas emendas, oferecemos a seguinte redação:

" O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorisado a ~~xxxxxx~~ expender até a quantia de Cr$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa cruzeiros) destinados à reforma do prédio do Grupo Escolar do Distrito de Paulopolis, sem concorrência pública.

Artigo 2º - Fica ainda o senhor Prefeito Municipal autorisado a efetuar operação de crédito na importância de Cr$ 9.990,00 (~~quinze mil cruzeiros~~ nove mil novecentos e noventa cruzeiros) para pagamento das despesas do artigo 1º.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo 2º será aberto oportunamente o necessário crédito especial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "

Sala das Comissões em 12 de Março de 1952.

Salvador Mendes de Almeida
(Salvador Mendes de Almeida)

Berocy Alves Valença
(Berocy Alves Valença)

(Marcilio Jesus Siena)

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 13 de 3 de 1952
Lido na Sessão do dia 17 de 3 de 1952
Resp. dia ..... de ..... de 19....
Arquivado - Ficha Nº .....
SECRETARIA